

PROCESSO SELETIVO EM CARATER EMERGENCIAL

EDITAL Nº 001/2020 – UPA24H CIDADE NOVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização da Sociedade Civil em Saúde no âmbito do Município de Ananindeua (PA), torna pública a realização do **Processo Seletivo para contratação emergencial, do cargo de Maqueiro e Recepcionista a ser lotado na UPA24h Cidade Nova, localizada na Tv. We-16, s/n, Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua/Pa contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no currículo e realização de entrevistas caberá a exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa:

- a) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1. Somente serão entrevistados candidatos que tiverem os requisitos mínimos exigidos para os cargos.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. DA INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 16/01/2020
Período de Inscrição: 17/01/2020 de 08h às 13h
Endereço para inscrição: UPA24h CIDADE NOVA , localizada no endereço: Tv. We-16, s/n – Cidade Nova II – Coqueiro – Ananindeua/PA.

- 2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá comparecer a UPA24h CIDADE NOVA no endereço Tv. We-16, s/n – Cidade Nova II – Coqueiro munido de Currículo atualizado.**
- 2.2. Antes de entregar o currículo o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.**
- 2.3. Quando da entrega do currículo, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;**
- 2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**
- 2.5. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.**
- 2.6. Não serão analisados currículos entregues fora da data de inscrição extemporaneamente.**
- 2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.**
- 2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.**

2.9. Cada Candidato se responsabilizará pela entrega de seu currículo. (SOMENTE SERÁ ACEITO A ENTREGA DE UM CURRÍCULO POR CANDIDATO). O candidato não poderá fazer entrega de currículo de terceiros.

3. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

Maqueiro – ENSINO FUNDAMENTAL

Recepcionista – ENSINO MÉDIO COMPLETO

4. DA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC;

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

4.1. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

5.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho e remuneração serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO
Recepcionista	ESCALA 12X36	R\$ 1.049,40
Maqueiro	ESCALA 12X36	R\$ 1.045,00

6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

6.1. MAQUEIRO

6.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Fundamental

6.1.2. Atribuições:

Executar o transporte seguro de pacientes em macas e cadeira de rodas desde a entrada na Unidade até salas de atendimentos, salas de exames, enfermarias, além do deslocamento de pacientes internamente até a alta; Realizar o transporte dos óbitos; Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência durante o transporte do paciente; Executar outras atividades correlatas à área.

6.2. RECEPCIONISTA

6.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo
- b) Curso de Informática

6.2.2. Atribuições:

Manter-se calmo em situações conflituosas que surge durante o atendimento, demonstrar paciência e não revidar agressões, acionar a Assistente Social nestes casos, para mediar conflitos; manter

o ambiente organizado e limpo para um bom desempenho de suas atividades; sempre utilizar os EPI's necessários; a equipe que se encontra no plantão deverá aguardar a equipe seguinte em seus postos de trabalho retirando-se no momento de sua substituição; jamais deixar a recepção sozinha. Ao ausentar-se este deverá solicitar outro colaborador para substituí-lo imediatamente; estar atento as Urgências e emergências, sinalizando ao Técnico do acolhimento ou os Enfermeiros da Classificação de Risco;

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos na entrevista

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais

e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo e no ato da inscrição.

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

8.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

8.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail selecaoisac.pa@gmail.com com o título **DÚVIDAS - PSS EMERGENCIAL UPA24h CIDADE NOVA.**

9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

10.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

10.7. Será aprovado apenas 01 (um) candidato para cada vaga. O 2º e 3º colocado poderão ser convocados caso o candidato anterior desista e/ou não seja aprovado no período de experiência.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 16/01/2020 No site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	Dia 17/01/2020 das 08h às 13h na UPA24h Cidade Nova	---
Entrevistas Comportamentais e técnicas	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 20/01/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Resultado Final do Processo Seletivo	A ser divulgado no site ISAC.	Até 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes)
Convocação para Contratação	Por e-mail e/ou telefone	Conforme necessidade de contratação do ISAC.

OBS: As datas divulgadas neste edital poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ou necessidade da organização.

Ananindeua (PA), 16 de Janeiro de 2020.
Instituto Saúde e Cidadania - ISAC